

10.5 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 9.5 b.

b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público.

c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta, salvo para a prova de Estudo de Caso, aplicada para o cargo de Advogado.

d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

10.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

10.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

10.9 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site www.eplconursos.com.br, até o dia 12/12/2012.

10.10 Havendo alteração de gabaritos, em virtude de recursos, haverá publicação de novo gabarito até a data de 28/12/2012, não cabendo mais recursos.

10.11 Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).

10.12 O resultado da Prova Objetiva será publicado e divulgado no endereço eletrônico www.eplconursos.com.br até o dia 16/01/2013.

10.13 Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

11. DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1 Será aplicada prova de Redação para os cargos constantes na Tabela do item 8.

11.2 A prova de redação será aplicada no dia e horário da prova objetiva, conforme consta no item 9.

11.3 A prova de redação tem caráter eliminatório e classificatório.

11.4 Somente serão avaliadas as redações de candidatos aprovados na prova objetiva.

11.5 Será APROVADO na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

11.6 O resultado da Prova de Redação será publicado e divulgado no site www.eplconursos.com.br, a partir do dia 30/01/2013.

11.7 A Prova de Redação será avaliada considerando os seguintes aspectos:

a) O atendimento ao tema proposto na questão.

b) A clareza de argumentação/senso crítico.

c) A seletividade de informação.

d) A criatividade/originalidade.

e) A utilização da norma padrão da língua portuguesa.

11.8 A Redação versará sobre temas da atualidade, sendo o mesmo tema, para todos os cargos.

11.9 O candidato deverá conhecer as modalidades de Redação, sendo que, poderá ser cobrado na prova uma redação dissertativa ou narrativa.

11.10 O candidato terá sua prova de redação avaliada com nota 0 (zero) quando:

a) Não atender ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, manuscrito em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste edital.

b) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor.

c) Redigir seu texto em parte ou total a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preto.

d) Não apresentar as questões redigidas na versão definitiva ou entregar em branco ou, ainda, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.

e) Apresentar sua resposta com extensão inferior a 15 (quinze) linhas.

11.11 A correção da prova de redação será avaliada por professores de língua portuguesa, que avaliará: a correta utilização da língua portuguesa, o desenvolvimento do tema proposta, o desenvolvimento do texto dentro do gênero textual proposto, atender às condições de produção expressas no comando ou enunciado de cada gênero textual: assunto/tema, interlocutor, objetivo, finalidade, tempo, espaço, gênero textual, a coesão e a coerência em função da materialização das ideias e o desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando-se a modalidade culta da língua escrita.

11.12 A nota atribuída a Prova de Redação será de 0 (zero) à 100 (Cem), distribuídas conforme a avaliação do item anterior.

11.13 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva. As folhas de rascunho não serão entregues ao candidato.

11.14 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas para a elaboração da sua resposta.

11.15 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

12. DO ESTUDO DE CASO

12.1 Será aplicado Estudo de Caso para o Cargo de Advogado, conforme tabela do item 8.

12.2 O Estudo de Caso será aplicado no dia e horário da prova objetiva, conforme consta no item 9.

12.3 A prova de Estudo de Caso tem caráter eliminatório e classificatório.

12.4 Somente serão avaliados o Estudo de Caso de candidatos aprovados na prova objetiva.

12.5 Será APROVADO na prova de Estudo de Caso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

12.6 O resultado da Prova de Estudo de Caso será publicado e divulgado no site www.eplconursos.com.br, a partir do dia 30/01/2013.

12.7 A Prova de Estudo de Caso será avaliada considerando os aspectos constantes no Anexo IV.

12.8 Para esta prova será permitido e negado os materiais e ou procedimentos abaixo identificados:

12.8.1 Material e/ou Procedimentos PERMITIDOS: a) Legislação não comentada, não anotada e não comparada. b) Códigos. c) Leis de Introdução dos Códigos. d) Instruções Normativas. e) Índice remissivo. f) Exposição de Motivos. g) Súmulas. h) Enunciados. i) Orientações Jurisprudenciais. j) Regimento Interno. k) Resoluções dos Tribunais. l) Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei. m) Separação de códigos por cores, marcador de página, post-it com remissão apenas a artigo ou a lei, cliques ou similares.

12.8.2 Material e/ou Procedimentos PROIBIDOS: a) Códigos comentados, anotados ou comparados. b) Jurisprudências. c) Anotações pessoais, manuscritas, impressas ou transcrições. d) Cópias reprográficas (xerox). e) Impresso da Internet. f) Informativos de Tribunais. g) Livros de Doutrina, revistas, apostilas e anotações. h) Dicionários ou qualquer outro material de consulta. i) Legislação comentada, anotada ou comparada. j) Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentadas, anotadas ou comparadas.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 O candidato para ser classificado deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada prova, ou seja, aprovação na Prova Objetiva e na Prova Redação/Estudo de Caso.

13.2 Para classificação serão somadas as notas do aprovado nas duas provas do concurso, e dividida por 02 (dois), para obtenção da Nota Final.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade.

b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.

c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.

d) Tiver maior número de filhos.

e) Sorteio público.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso será publicado e divulgado no site www.eplconursos.com.br, a partir do dia 20/02/2013.

15.2 Haverá publicação de edital de recurso, se houver, contra o resultado final até a data de 06/03/2013.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da última publicação do evento contra: Indeferimento de inscrição, indeferimento de inscrição para portador de necessidades especiais, Edital de Gabarito, Edital de Resultado Prova Objetiva, Edital de Resultado Prova de Redação/Estudo de Caso e Edital de Resultado Final.

16.2 O recurso mencionado no item 16.1, A, deverá ser protocolado em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.eplconursos.com.br. O requerimento deverá ser impresso em duas vias, sendo que uma das vias deverá ser assinada pelo candidato e enviada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) para: EPL - CONCURSOS, situada à Avenida Dom Pedro I, 162 - Jardim Independência, CEP: 87.113-280, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com os dizeres CONCURSO PÚBLICO COREN-PR, NOME E CARGO do candidato. A empresa não se responsabiliza por documentação fora do prazo, ou por atraso da empresa de Correios.

16.3 Apenas será analisado e respondido o recurso mencionado no item 16.1 recebido fisicamente pelo serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento).

16.4 Os recursos impetrados contra as questões das provas objetiva e discursiva deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

16.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 16.1.

16.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se hou-

ver alteração, por força de impugnações, do gabarito preliminar de qualquer questão da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.

16.16 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

16.17 Os recursos serão analisados e suas respostas divulgadas através do endereço eletrônico www.eplconursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. A Banca Examinadora da EPL - Concursos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Ocorrerá a homologação do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

17.2 A homologação será publicada e divulgada através do site www.eplconursos.com.br.

17.3 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial, podendo ser prorrogado por igual período.

18. DA NOMEAÇÃO

18.1 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

18.2 A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do COREN-PR.

18.3 Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial da União para se apresentarem no Recursos Humanos do COREN-PR, a Rua XV de Novembro 279, 7º andar, na cidade de Curitiba - PR, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

18.4 O candidato deverá no prazo estipulado pelo COREN-PR de 10 (dez) dias comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

a) Cédula de Identidade.

b) CPF em situação regular perante a Receita Federal.

c) PIS/PASEP.

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

e) Certificado de Reservista.

f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos.

g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio.

h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a)).

i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

j) Carteira de Trabalho (em original).

k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.

l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

m) Uma foto 3x4, recente.

n) Declaração de bens.

o) Carteira profissional do conselho de classe e certidão negativa de débitos.

p) Carteira de Habilitação válida categoria B (para os cargo de enfermeiro fiscal).

18.5 O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 18.1, 18.2, 18.3 e 18.4.

19. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

19.1 O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pelo COREN-PR, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

19.2 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 18.3.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Diário Oficial da União e divulgados em Edital no endereço eletrônico www.eplconursos.com.br.